



MENSAGEM DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2015

Excelentíssimo Senhor
Vereador AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 030/2015, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo, que "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2015

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 401.850,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Gabinete do Secretário da Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2.023	Serviços de administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.000,00

Órgão	10	Secret. Munic.da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	154.000,00

Órgão	16	Secretaria Municipal do Trabalho	
Unidade	01	Gabinete do Secretário Municipal o Trabalho	
Atividade	04.122.0004.2.124	Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.400,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01	Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2.039	Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.450,00

Órgão	19	Secret. Munic. de Meio Ambiente e Abastecimento	
Unidade	01	Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento	
Atividade	18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

valor de R\$ 401.850,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	15.451.0026.1.031	Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	3.3.90.30.00 0000	Material de Consumo	401.850,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de dezembro de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 030/2015 que "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O projeto de lei justifica-se pela necessidade de suplementação de dotação orçamentária para empenhamento de salário dos funcionários no mês de dezembro de 2015.

A dotação orçamentária prevista no orçamento de 2015, para cobertura das despesas com pessoal, tornou-se insuficiente no recurso 1000 porque houve reajustamento acumulativo no exercício de 2015 (valor referente a 2014 e 2015), resultando no aumento da despesa e consequentemente na diminuição do saldo orçamentário.

Considerando os saldos das dotações orçamentárias que não serão utilizados no exercício de 2015, recorre-se a estes para suprir, através da anulação de dotações, o saldo necessário.

Diante desta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da comunidade de Almirante Tamandaré, oportunidade em que reiteramos os nossos protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de dezembro de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal